Anno de 1846. Quarta feira 26 de Agosto. Anno XXII N. 188.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua cheia a 7 as 3 hora e 30 minutos da man.
Minguante a 13 as 8 horas e 31 min. da tarde.
Lua nova a 21 as 0 horas e 5 min. da tarde.
Crescente a 28 as 7 horas e 58 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda ✠ S. Bartholomeo, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M da 2. v.
25 Terça S. Genesco, aud do J do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
26 Quarta S Zeferino, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
27 Quinta S Licerio, aud. do J. de orphãos, e do J municipal da 1. vara.
28 Sexta S Viviano, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
29 Sabbado S Hypacio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e do J. de t.
30 Gaudencio S. Filippe Benicio.

CAMBIOS NO DIA 25 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres 26 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 106 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro—Onças hespanholas	31$000	a	31$500
» Moedas de 6$400 vel.	16$600	a	16$700
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
» » de 4$000...	9$000	a	9$100
Prata— Patacões........	1$970	a	1$980
» Pesos columnares.	1$970	a	1$980
» Ditos Mexicanos.	1$920	a	1$940
» Miuda.........	1$740	a	1$760

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Extracto do expediente do dia 30 de maio de 1846.

A' thesouraria do Rio-de Janeiro, declarando, que se cumpra pontualmente a ordem da thesouraria, fundada nas do tribunal, com particularidade a de 14 de outubro de 1843; que debalde pretendem os tabelliães destinguir no caso de que se trata os collectores dos procuradores e solicitadores dos feitos; debalde, para arrogarem direito a perceber emolumentos da fazenda publica, empregão argumentos derivados do direito, que lhes dão os seus officios, para os cobratem dos particulares, que dependem de seus serviços e cartorios. Os officios publicos não são beneficios de ninguem, são creados e mantidos tão sómente para o serviço do estado e bem publico. A suprema lei nestes casos he, que ao serviço do estado todos os empregados são obrigados indistinctamente, cada um em seu officio, e pela parte, que lhes toca, independentemente de quaesquer previas gratificações, e he esta exactamente a condição essencial, com que se conferem os officios, segundo se colhe de artigos expressos da legislação antiga e moderna, geral e de fazenda. Cumpre-lhes, pois, ministrar as certidões, e fazer os protestos, que lhes forem requeridos pelos collectores, porque estes em taes casos são verdadeiros procuradores, solicitadores e fiscaes da fazenda publica, havendo-se com toda a promptidão, e debaixo de sua responsabilidade, ficando-lhes em todo o caso salvo o seu direito de haver das partes vencidas, e pelo executivo, que lhes compete, os salarios, que lhes forem devidos.

Idem do dia 3 de junho.

A' thesouraria do Ceará, respondendo ao officio de 4 de abril, n. 25, em que, para execução do regulamento do 1.º de dezembro do anno passado, pede esclarecimentos se na generalidade da palavra —papeis de credito—, de que trata o art. 6.º, se comprehendem lettras de responsabilidade de particulares; e, nesse caso, se a cobrança judicial deve ficar a cargo da thesouraria pelo juizo dos feitos, e que honorario deve por isso perceber o procurador fiscal, e por que caixa se deve fazer a despeza, ou se as ditas palavras não comprehendem taes lettras, e então se devem ellas ser devolvidas ao juizo, que as mandou recolher para as fazer cobrar, se declara: que nem o art 33 da lei de 18 de setembro de 1845, nem o regulamento citado fizerão a menor alteração nas disposições de direito sobre a natureza do deposito publico e judicial, que se cifra unicamente na guarda dos objectos confiados por ordem das autoridades administrativa ou judiciaes, de sorte que fiquem seguros, bem acondicionados e em bom recado, para serem prompta e fielmente entregues por ordem das mesmas autoridades, sem que o depositario venha por isso a ter ingerencia alguma nos negocios de que emanão esses depositos; sendo precisamente esta a doutrina, que se colhe nos artigos 6, 7, 8 e 10 do regulamento; portanto as lettras, da mesma sorte, que outros quaes quer papeis de credito, de que falla o regulamento, só podem sahir do cofre em que estão depositados para serem cobrados, ou para outro qualquer fim, por ordem ou deprecada da mesma autoridade, que os fez depositar, sem que a thesouraria tenha no destino dellas, ou na sua cobrança, a menor intervenção, cumprindo-lhe sómente exigir a porcentagem no acto do levantamento, segundo dispõe o art. 42; nem se póde jamais entender, que pelo facto do deposito variára a natureza das obrigações particulares resultantes dessas lettras, para poderem ser cobradas como dividas fiscaes.

Idem do dia 6.

A' thesouraria de Minas, conforme resolução de 30 do corrente tomada sobre consulta da secção de fazenda do concelho de estado, se responde ao officio de 18 de agosto passado, n. 65, que sendo manifesta a irregularidade de procedimento na execução contra o devedor padre José Julio de Araujo Vianna, havido contra as disposições das leis e contra os interesses legitimos da fazenda, pois que as fazendas de cultura penhoradas ao devedor forão avaliadas com lesão notoria em preço excessivo, e depois adjudicadas á fazenda contra a expressa e bem explicita disposição da lei no cap. 177 das ordenanças da fazenda, ainda em vigor, deve-se ordenar ao procurador fiscal e dos feitos pelos meios competentes, implorada, se fôr preciso, pelo privilegio da fazenda a restituição *in integrum* que lhe compete, intente a nullidade da adjudicação, porque foi feita e julgada contra lei expressa com abatimento da terça parte, quando só o devêra ser da quarta; que, conseguida a nullidade, requeira nova avaliação com escolha de sãos avaliadores, que lhes deem o valor rasoavel e emendem a lesão, que houve na primeira, por ignorancia ou por dolo e prevaricação; que, conseguido o exposto e feita de novo a arrematação, se proceda na forma das leis e ordens do thesouro, que são claras a respeito do pagamento da siza e do destino das fazendas penhoradas, e no caso de outra vez se adjudicarem legalmente á fazenda nacional.

Idem do dia 10.

Ao ajudante do procurador dos feitos, respondendo ao officio de 23 de maio, que pelo que se acha disposto no regulamento de 9 de maio de 1842, he bem claro, que não são despesas a cargo dos curadores das heranças jacentes, para serem feitos por conta das suas porcentagens, aquellas que consistem em pagamento de alugueis de casas ou armazens, quando fôrem necessarios para terem em boa guarda os bens arrecadados e entregues á sua administração, e bem assim no pagamento de petições precisas para os differentes actos do andamento e expediente dos processos; porquanto, pelas disposições dos artigos 8 e 26, expressamente se mandão abonar aos curadores as despesas como custeio e custas dos processos de cada herança, sendo sem duvida taes os do aluguel de casa ou armazem, e as de honorario dos advogados, que fazem os requerimentos, todas as vezes em que isso fôr preciso; e do que dispõe o art. 24, que especifica as incumbencias e obrigações dos curadores ou administradores das heranças jacentes não se póde deduzir, que obrigação se lhes impunha de fazer essas despesas.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DO CORRENTE.

(Concluido)

Officio—Ao coronel commandante do 2.º batalhão de artilharia a pé, fazendo igual communicação a que se fez ao commissario-pagador ácerca da licença do 1.º tenente Pedro Affonso Ferreira.

Dito — Ao mesmo, communicando, que nesta data havia concedido 10 dias de licença registrada ao primeiro cadete Vicente Ferreira de Mello e Albuquerque.

Dito — Ao mesmo, para que o major graduado Sergio Tertuliano Castel-Branco fosse resgatar a cautela da quantia de 3:443$366 rs., que na pagadoria recebeo, quando embarcou para a provincia das Alagoas, em 10 de outubro de 1844, para pagamento das praças, que nesse mesmo occasião embarcárão, nos mezes de outubro e novembro, devendo recolher á dita pagadoria as respectivas relações de mostra e folha dos officiaes; bem como o remanecente da quantia recebida, quando porventura houvesse, em vista das casualidades, que devião ter tido nos referidos mezes; cumprindo, que informasse, se estavão recolhidos ao archivo do batalhão os papeis de contabilidade, concernentes á quantia, de que se trata.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé, communicando, que nesta data se determinou, que tivesse passagem para o batalhão do seu commando o primeiro-cadete da companhia fixa de cavallaria, Josquim Soares de Figueiredo.

Dito — Ao mesmo, intelligenciando, que o capitão Sebastião Antonio do Rego Barros teve ordem para entregar-lhe 20 espingardas do adarme 17, com baionetas e bandoleiras, as quaes pertencião ao deposito, que fôra extincto, e ficavão carregadas ao seu batalhão.—Communicou-se ao capitão S. A. do Rego Barros.

Portaria — Mandando, de ordem do governo imperial, communicada em aviso da repartição da guerra, de 3 de julho ultimo, estinguir o deposito de recrutas desta provincia, e providenciando ácerca da passagem das praças para o 1.º batalhão de caçadores.

Dita — Mandando, que fossem recebidas, na qualidade de effectivas do 1.º batalhão de caçadores, 18 praças do deposito, e na de addidos dous invalidos do corpo de permanentes, todas constantes da relação nominal, que ao respectivo coronel commandante foi enviada.

Dita — Mandando effectuar a passagem do primeiro cadete Joaquim Soares de Figueiredo.

Dita — Mandando escusar do serviço ao soldado do 4.º batalhão de artilharia a pé, Ignacio Antonio de Souza; abrindo-se assento de praça ao seu substituto, Antonino do Sacramento, em quem concorrem os requisitos exigidos no aviso de 10 de janeiro ultimo, segundo foi resolvido pela presidencia, em officio de 30 de julho proximo passado.

Dita — Mandando, pelo mesmo motivo, dar baixa ao cabo-d'esquadra, Manoel Ferreira Escovar; abrindo-se assento de praça ao seu substituto, Heitor Barboza.

EXTERIOR.

NOTICIAS DO RIO-DA-PRATA.

MISSÃO DO SENHOR HOOD.

Buenos-Ayres, 4 de julho de 1846.

Noticias importantes de Inglaterra e França.

Temos de dar com intima satisfação noticias importantes de França e de Inglaterra.

Ja dissemos, que o honrado lord Aberdeen teve com o ministro argentino em Londres importantes e amigaveis conferencias.

O *Apollo* fez-se á vella em 28 de abril em direitura a Montevidéo trazendo malas, e petrechos para a esquadra, e alguns homens pertencentes ao regimento 73, e ordem para que, desembarcados estes artigos, recebesse os dous regimentos 45 e 73, que a *Resistance* devia ter conduzido, e os conduzisse ao cabo da Boa-Esperança.

A correspondencia de Paris até 18 de maio proximo passado confirma as satisfactorias e honrosas noticias, que tinhamos recebido, com importantes detalhes sobre a amigavel e cordial disposição de S. M o rei dos Francezes, muito digna e estimavel, para com a Confederação Argentina e para com o general Rosas. Da tambem a noticia, que nos trazem os diarios de Paris, da derrota completa, que soffreo o Sr. Thiers na discussão de 14 de maio proximo passado, nas camaras francezas, obtendo o ministerio a mais forte maioria.

Em consequencia de ajustes entre os governos de França e Inglaterra, temos a satisfação de annunciar, que chegou a esta cidade o honrado Sr. Thomas Samuel Hood, encarregado de uma missão especial do governo de S. M. B. para a Confederação Argentina.

Na manhãa de hontem 3 do corrente fundeou nas balizas exteriores o vapor de guerra de S. M. B *Devastation*, vindo em direitura de Inglaterra, sem ter tocado em Montevidéo, e trazendo a seu bordo o honrado Sr. Hood. Mandou immediatamente á terra um parlamentario, que foi recebido com urbanidade e attenção; e na escuna sarda *Ninfa*, que sahia para Montevidéo, foi um official da *Devastation*, que, segundo a opinião geral, levou despachos para os ministros interventores em Montevidéo. O joven filho do Sr. Hood e um tenente do vapor, que descêrão á terra, forão recebidos com cordial benevolencia. Erão portadores de officios, que entregárão ao nosso ministro dos negocios estrangeiros.

Publicamos mais adiante a interessante correspondencia official relativa a tão fausto incidente. Estando pendente da alta consideração de nosso governo tão importante assumpto, limitamo-nos a expressar a nossa satisfação pela sabia e honrada mudança de politica sobrevinda nos concelhos dos illustrados governos de Inglaterra e França.

No dia 3 do corrente, o ajudante da capitania do porto conduzio para bordo do vapor *Devastation* mantimentos frescos. O commandante do vapor, inteirado do objecto da sua missão, e de que desejava fallar ao Sr. Hood, o apresentou a este cavalheiro, que o recebeo cortezmente, e lhe disse, que agradecia tão fina attenção do nosso governo.

A's 9 horas da noite de 3 desembarcou o Sr. Hood com o seu secretario. Foi conduzido em um coche, e acompanhado pelo capitão do porto o sargento-mór, ajudante de campo de S. E. D. Pedro Ximeno, até á casa n 65 da rua do 25 de maio, onde se acha alojado o nobre hospede.

O Sr. Hood teve a delicadeza de informar-se com o maior interesse, na sua primeira conversação com o ajudante do porto capitão D. Filippo Larosa, da saúde de S. Exc. o Sr. governador do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e da Sra D. Manoelita de Rosas.

Felicitamos altamente ao Sr. Hood por sua feliz chegada a este paiz; e nos alegramos muito de ter entre nós este honrado e illustrado cavalheiro, encarregado de uma missão tão importante e grata, e que na sua anterior residencia em Montevidéo deixou antecedentes tão honrosos e recommendaveis na opinião e apreço dos Orientaes e Argentinos, e dos generaes Oribe e Rosas.

Apenas desembarcou o Sr. Hood, o official-maior do ministerio dos negocios estrangeiros D. José Maria Reybaud foi comprimentar ao Sr. Hood em nome de S Exc. o Sr. governador e da Sra. D. Manoelita, sua filha, e o official do mesmo ministerio teve o mesmo encargo em nome do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

(Jornal do Commercio)

AMERICA SEPTENTRIONAL.

Por um navio chegado a 14 do corrente (junho) recebemos noticias de Vera-Cruz até a data do 1.º

Os consules das nações neutras, residentes em Vera-Cruz, tinhão protestado contra o bloqueio daquelle porto.

O congresso mexicano reunio-se a 27 do passado (maio), sendo o ex-presidente Bustamente eleito presidente do mesmo. Cria se geralmente, que elle seria tambem nomeado presidente da republica.

Dizia-se, que Paredes marcharia sobre Matamoras á frente de um grande exercito, composto, pela maior parte, de tropa chamada de reserva. O dia da sua partida com aquelle exercito já estava designado, mas ainda não se tinha feito publico. O general Bravo occuparia interinamente a cadeira presidencial.

Continuava a suspensão de pagamentos, e as cousas permanecião geralmente no peior estado possivel.

O governo mexicano tinha convocado uma reunião, com o fim de procurar recursos, os quaes cria-se, que difficilmente poderião ser obtidos; pois que o clero não podia pagar a somma de 20 mil pezos mensalmente, já exigida pelo governo; e por outra parte, o actual estado dos diversos estados não he tal, que delles se possão esperar recursos alguns.

Teem se recebido folhas de Nova-Orleans até o dia 10, nas quaes se acha o seguinte:

O filho do general Taylor partio de Nova-Orleans para Matamoras com a patente de major general de commissão para seu pae.

A senhora do capitão Page, que foi tão gravemente ferida na batalha de Palo-Alto, chegou a 9 em Nova-Orleans, de caminho para Ponto-Isabel a encontrar-se com seu marido.

Uma carta publicada no *Delta*, de Pensacola, dizia que corria, que o estado da nossa esquadra, em relação ao da armada ingleza, que tem sido augmentada, he muito precario.

Tambem corria, que apenas os Inglezes soubessem da declaração de guerra contra o Mexico, seria um signal para elles tomarem posse de toda a costa mexicana, e que era sua intenção faze-lo.

A principal porção da esquadra americana já estava na Ilha-Verde, e as naus americanas *St.-Mary*, e *Falmouth*, e um pequeno brigue estavão cruzando diante de Tampico.

(Daily Globe.)

NOTICIA DO EXERCITO EM OCCUPAÇÃO.

Movimentos da mostra de Santa-Fé.

Correspondencia do N. Y Herald

New-Orleans, 13 de junho de 1846.

O *Galveston* chegou esta manhãa de Brazos-S.-Tiago, mas não trouxe noticia de interesse do exercito.

A saúde do exercito era boa. O exercito ainda estava occupando a sua posição em Matamoras e no Forte-Brown.

Chegárão hontem 9 companhias de voluntarios de Tennessee, que completarão 12 companhias de gente tão bem parecida, qual jamais se vio. Provavelmente marchárão todas no principio da semana.

Do N. O. Times de 13 de junho.

O *Galveston Weekly News* de 6 do corrente dizia:

« O boato acerca de serem tomados por um bando de Indios os 100 carros, e generos dos emigrados, que os acompanhavão, os quaes ião em jornada de New-Braunfels para Piedermales, como se disse anteriormente n'outro numero do *Galveston News* he inteiramente infundado, segundo consta das cartas recebidas de Piedermales em Houston.

« Mr. Bisby, engenheiro do *Galveston*, refere que os vapôres *New-York* e *James L. Day* chegárão a 7 em Ponto Isabel. O ultimo foi retido para levar tropas de Ponto Isabel para Barita, no Rio-Grande.

« O exercito estava prestes a mover-se pelo Rio-Grande acima, para tomar as pequenas cidades situadas na margem do rio.

O Galveston traz o tenente Hooe, que perdeo um braço na batalha do dia 9, e um grande numero de doentes e feridos; tambem muitos officiaes do exercito, que teem vindo para recrutar as forças regulares, e uma porção de soldados cujo tempo de serviço acabou. Não teem havido mais acções, nem grandes nem pequenas entre os belligerantes. »

HAVANA, MEXICO E YUCATAN.

Pela chegada do barco *Elisabeth* capitão Remington, de Havana a Philadelphia, recebêrão-se collecções regulares de jornaes hespanhoes para o *N'York Sun*. As noticias de Havana chegavão até 10 de junho. O paquete de vapor inglez, *Tay*, chegou a4 de Vera Cruz e Tampico, trasendo 43 passageiros e 19,000 pésos em moeda, e fez-se de vela no dia seguinte para a Jamaica. Almonte resignou a sua missão de ministro do Mexico em França.

Mexico. — Pelo vapôr inglez *Tay*, em Havana recebêrão-se noticias de Vera Cruz e Tampico, até 3 de junho, não sendo algumas dellas mais recente do que as recebidas anteriormente. A corveta *Warren* dos Estados-Unidos tinha chegado e anchorado em San Blas, no Pacifico. Provavelmente já tem ella reduzido a cidade.

Yucatan. — Pela chegada do brigue *Emilia* de Havana recebêrão-se noticias de Merida até 29 de maio, as quaes adiantão poucos dias. Nada mais se tinha decretado definitivamente no congresso a respeito do Mexico.

O tratado do Oregon. — O *Washington Union* de 19 de junho, e o *Washington National Intelligencer* de 20 confirmão o boato de que o senado ratificou o tratado para composição da questão do Oregon.

Um supposto corsario ou cruzeiro Mexicano deo caça no Golfo á escuna americana *Fairy*.

(Boston Daily Times.)

Washington, 17 de junho, ás 7 1/2 da noite.

Casa dos representantes.

Consta, que o secretario Mr. Walker expedio ordens aos collectores para conceder despachos aos navios americanos para Matamoras, franqueando assim aquelle porto e as provincias septentrionaes do Mexico á introducção de productos e manufacturas americanas.

N. B.—Corre, que o tratado fôra confirmado; mas ha rasões para crê-se, que fôra simplesmente remettido á commissão de relações exteriores. Se elle tivesse sido confirmado, provavelmente poder-se-hia attestar o facto sob maior autoridade do que o simples boato.

Tinha-se accordado, que o bill da tarifa seria discutido na casa duas semanas depois do dia 22 de junho.

Mr. Polk confiava que a guerra terminaria dentro em 60 dias. Elle contava com a mediação da Inglaterra.

Washington, 17 de junho, ás 8 1/2 da noite.

Sabe-se, que o tratado do Oregon fôra ratificado esta tarde pelo senado.

He provavel, que se faça um relatorio para acompanha-lo.

(Daily Glob.)

INTERIOR.

Rio-de-Janeiro.

Senhor. — Esta he a segunda vez, que o concelho de estado tem a honra de apresentar-se ante o throno excelso de V. M. I., para dar parabens a V. M. I. O fausto motivo, que hoje traz o concelho de estado á presença augusta de V. M. I., he o feliz nascimento de mais uma princeza brasileira. Mais uma princeza, he dizer, que se acha augmentada a imperial familia de V. M. I., que se vai estendendo a inclita dynastia do immortal fundador do imperio. Mais uma princeza brasileira, he dizer, que o povo brasileiro tem mais um penhor de sua futura grandeza, e prosperidade.

Movido por estas rasões, e profundamente reconhecido ao muito assignalado testemunho de benevolencia, com que V. M. I. se dignou honrar o seu concelho de estado em outra semelhante occasião, vem o mesmo concelho de estado depositar aos pés do throno imperial suas sinceras e respeitosas congratulações, pelo feliz acontecimento, que enche de praser a todos os Brasileiros, rogando ao Todo Poderoso continue a derramar torrentes de bençoes sobre a imperial familia de V. M. I.

Visconde de Olinda.

Sua Magestade o Imperador se dignou responder:

« Muito agradaveis me são as expressões do concelho de estado, e nem outra cousa podia esperar de sua constante lealdade. »

Senhor. — Orgãos fieis da camara dos deputados, temos a inapreciavel honra de saudar respeitosamente á

V. M. I. pelo prospero nascimento da princeza, que a Providencia se dignou conceder-nos, como mais um simbolo de ordem, elemento de paz, e penhor de segurança dos principios monarchicos.

O nascimento dos principes foi sempre considerado como um successo d'alta importancia politica. Sendo a herança dos thronos estabelecida por interesse dos povos, he na ordem regular da successão dos legitimos descendentes das dynastias reinantes, que se firma a estabilidade das monarchias, e se mantem inalteraveis as instituições nacionaes.

A camara dos deputados, na effusão do mais puro prazer, no meio do publico rigozijo, dirige á V. M. I. suas respeitosas homenagens e felicitações, pela ineffavel dita de ser V. M. I. segunda vez pai; nesta solemne occasião, em que o coração de V. M. I. se acha penetrado das profundas e doces emoções de ternura e amor paternal. Apreciando devidamente a camara dos deputados tão fausto successo, orgão do pensamento nacional, nutre lisongeiras e bem fundadas esperanças, de que a nova vergontea, crescendo por entre os perfumes da mais pura moral, á sombra das magnanimas virtudes de seus augustos progenitores, como hoje fórma as delicias da patria que a vio nascer, um dia contribuirá para sua prosperidade: sim, que o amor do povo, o bem publico, o interesse geral da sociedade, he a lei immutavel e universal dos soberanos, he a sagrada e gloriosa missão dos principes sobre a terra.

Digne-se, pois, V. M. I. de acolher benevolo a sincera expressão dos sentimentos da camara dos deputados, que mais uma vez, com todo o acatamento, vem depositar perante o excelso throno de V. M. I., a par dos supplices votos, que dirige aos céos pela felicidade de V. M. I., e da augusta dynastia, para que no reinado de V. M. I. se realisem os decretos da Divina Providencia, que destina o Brasil á figurar como um dos primeiros imperios do mundo.

Paço da camara dos deputados, 30 de julho de 1846. — *João José de Moura Magalhães.*

S. M. se dignou responder: —

« Summamente me penhorárão os sentimentos, que em nome da camara dos Srs. deputados, me manifestais n'um dia de tanto rigozijo para mim. »

A commissão de justiça criminal, encarregada de examinar a proposta do governo tendente a reformar a lei de 3 de dezembro de 1841, apresentou hontem (28 de julho) o seguinte parecer:

A commissão de justiça criminal examinou, como lhe foi ordenado, a proposta do poder executivo que tem por fim já corregir alguns defeitos, que a experiencia tem mostrado haver na lei de 3 de dezembro de 1841, já estabelecer algumas disposições novas, que tendem a regularisar e a facilitar a administração da justiça.

O pensamento da proposta não he tanto uma reforma completa na legislação existente como a revisão parcial e o aperfeiçoamento dessa legislação.

Em materia tão grave, e que tão seriamente póde affectar os interesses da sociedade, preciso he sem duvida caminhar lentamente, consultando as lições da experiencia.

Foi este o arbitrio salutar e discreto que adoptou o governo. A experiencia irá indicando os melhoramentos que convirá depois destes iniciar e propôr á assembléa geral.

De accordo com o pensamento da proposta a commissão impôz-se como dever abster-se de quaesquer emendas que não fossem essenciaes, entendendo que a multiplicidade de emendas poderia ter, sem vantagem alguma real, o grave inconveniente de retardar e complicar a discussão, e mesmo o de desharmonisar a proposta.

Assim he que no capitulo 1.º a commissão reduz se a propôr tres emendas, uma ao artigo 11, outra ao artigo 17 e a terceira ao artigo 18.

Como a sessão do jury, depois de installado, póde deixar de continuar por falta de numero legal de juizes de facto, pareceo á commissão, que esta segunda hypothese devia ser prevista e acautelada na proposta, fazendo-se-lhe applicavel a mesma disposição, que se indica para o caso de se não poder installar a sessão do jury.

O artigo 17 da proposta estabelece, que em nenhum processo poderá haver duas applicações da decisão do jury. Pareceo á commissão, que esta disposição devia limitar-se ao caso de absolvição, deixando de comprehender o de condemnação, não só porque as nullidades do processo e a injustiça de qualquer sentença não devem em caso algum prevalecer como regra, mas tambem pela necessidade de dar aos julgamentos toda a força e autoridade, que elles devem ter.

O artigo 18 da proposta determina, que a concessão de *habeas-corpus* nunca terá lugar por nullidade do processo.

He verdade, que, segundo a legislação em vigor, casos ha, em que se permitte a prisão antes de culpa formada; porém, como uma tal permissão não póde subsistir senão em quanto se fórma o processo em um prazo determinado, julgou a commissão, que, na hypothese de ser nullo o processo, tinha expirado o tempo, e deixado de existir a causa, que podia legitimar a prisão, e que em tal hypothese não podia conseguintemente excluir-se a concessão de uma ordem de *habeas-corpus*, parecendo-lhe por isso, que o artigo da proposta devia ser substituido por outro.

Pelo que pertence ao capitulo 2.º da proposta, a commissão julgou dever offerecer emendas aos artigos 20, 24, 26 e 27, e aos §§ 1.º, 5.º e 6.º do art. 28.

A emenda ao art. 20 tem por fim estabelecer dos despachos, que proferirem os juizes municipaes duas especies de aggravo, o de petição, e no auto do processo, conforme a natureza e importancia dos mesmos despachos autorisando o governo para marcar n'um regulamento especial os casos em que deva ter lugar um ou outro destes recursos.

A emenda ao art. 24 tem por fim estabelecer, como doutrina, que do ordenado dos juizes de direito deverá deduzir-se metade para os juizes municipaes, no caso de que estes substituão aquelles no exercicio de suas funcções, por qualquer impedimento, que dure mais de tres mezes, e pelo qual não devão os ditos juizes de direito deixar de perceber todo o ordenado, caso este em que a sua totalidade pertencerá aos juizes municipaes.

Esta doutrina, que aliás he conforme a algumas disposições da antiga legislação, remunera, sem gravame do thesouro do estado, o trabalho dos empregados que servem, e ao mesmo tempo não priva dos meios de subsistencia aos que por impedidos descansão.

A emenda ao art. 26 tem por fim designar o numero de quatorze desembargadores para a relação do Rio-de Janeiro, e o de sete para cada uma das outras.

A commissão pensa, que com este numero de desembargadores poderá preencher-se sem inconveniente o serviço de cada uma das relações.

A emenda ao art. 27 tem por fim tornar facultativa, e não obrigatoria e permanente, a divisão da relação do Rio-de-Janeiro em duas secções, e bem assim declarar, que os desembargadores, que em qualquer relação servirem de procuradores da corôa, intervenhão no julgamento dos feitos em que não tiverem de fallar por parte da fazenda publica.

A emenda ao § 1.º do art. 28 tem por fim não tornar necessario o voto do presidente das relações senão no caso de ser indispensavel para decisão do feito.

As emendas aos §§ 5.º e 6.º do mesmo art. 28 tem por fim estabelecer, que as decisões nas causas criminaes, e na concessão de ordem de *habeas-corpus* sejão tomadas por todos os membros das relações, que presentes estiverem.

No exame do capitulo 3.º entendeo a commissão de rigorosa justiça, que os magistrados, que fossem removidos para fóra da provincia, em que estivessem servindo devião perceber, além do seu ordenado, nos termos da legislação em vigor, uma ajuda de custo para as despezas da viagem até metade do mesmo ordenado, conforme as distancias.

Além destas emendas, cumpre á commissão declarar, que ella não póde convencer-se da opportunidade de adherir á doutrina, que se consigna no art. 34 da proposta, ou seja porque lhe parece mais propria de uma lei, que resolva a questão das incompatibilidades, e desenvolva o principio em todas as applicações razoaveis, ou seja porque receia augmentar consideravelmente as despezas do thesouro sem vantagem notoria do serviço publico.

Comtudo, como a materia do artigo he por certo da mais alta importancia, não se atreve a commissão a propôr a sua eliminação, e aguardando a esclarecida discussão da camara, reserva se o direito de offerecer, se o julgar conveniente, alguma emenda substitutiva, que possa conciliar as opiniões, que se pronunciarem.

Doque fica exposto, conclue a commissão, que a proposta do poder executivo deve ser convertida em projecto de lei, e approvada com as emendas, que se offerecem, na fórma, que se segue: —

A assembléa geral legislativa decreta:

(Segue-se a proposta do governo.)

Emendas da commissão!

Ao art. 11 da proposta, depois da palavra — installar— accrescente-se — ou não poder continuar.

Ao art 17. substitua-se pelo seguinte: — De uma segunda sentença de absolvição, proferida pelo jury, não haverá recurso de appellação com effeito suspensivo

Ao art. 18. substitua-se pelo seguinte, para collocar-se onde convier: — As relações nos seus districtos, e o supremo tribunal de justiça em todo o Imperio são competentes para mandar passar ordens de *habeas-corpus*, quando a prisão tiver sido determinada por autoridades civis, militares ou ecclesiasticas de qualquer graduação, ou categoria, que seja, que não estejão subjeitas, como inferiores, á jurisdicção dos juizes de direito.

Ao art. 20. substitua se pelo seguinte: — Dos actos praticados pelos juizes municipaes haverá aggravo de petição, ou no auto do processo, qual no caso couber, para os juizes de direito, a quem fica competindo sentenciar a final todos os processos que, na fórma do artigo antecedente, prepararem os juizes municipaes. O governo he autorisado para designar em um regulamento os casos em que deverá admittir-se um ou outro aggravo.

Ao art 24, accrescente-se: — Quando os juizes de direito estiverem impedidos por mais de trez mezes, deduzir se ha metade dos seus ordenados, que será percebida pelos juizes municipaes, que os substituirem, pertencendo a estes todo o ordenado nos casos em que aquelles não tiverem direito a percebê-lo.

Ao art. 26, na relação do Rio-de-Janeiro, em lugar de 18 membros, diga-se—14 membros.—Na relação da Bahia e Pernambuco, em lugar de—9 membros — diga se—7 membros.—Nas relações do Ceara, Goyaz, Para, Minas, S. Paulo e Rio-Grande-do-Sul, em lugar de — 5 membros cada uma — diga-se—7 membros.

Ao art. 27, em lugar de—será dividida—diga-se—poderá ser dividida—. E accrescente-se no fim, ou colloque-se onde convier: — Os desenbargadores que servirem o officio de procurador da corôa perante as relações interviraõ no julgamento dos feitos em que não fallarem por parte da fazenda nacional.

Ao § 1.º do art. 28, em lugar de — votarão—diga-se— poderão votar.

Ao § 5.º do art. 28, supprimão-se as palavras— e crimes— e accrescente-se no fim—as crimes serão vistas e examinadas pelo mesmo numero de juizes, e decididas por todos os membros, que presentes estiverem.

Ao § 6.º do art. 28, depois das palavras — *habeas corpus* —diga-se—serão dicididas por toda a relação—. E o mais como está no artigo.

Paço da camara dos deputados, em 27 de julho de 1846. — *Antonio Pereira Rebouças*, com restricções —*A. P. Limpo de Abreu.* —*A. J. da Veiga.*

(*Jornal do Commercio.*)

Correspondencia.

Srs. Redactores — Ao ler a virulenta diatribe, estampada em uma das columnas do n. 23 do periodico *Nazareno*, contra o Revm. Sr. Fr. Caetano de Gratieri, missionario capuchinho italiano, residente na missão da Baixa-Verde desta comarca, ficámos possuidos de assombro, por ver ainda esta vez o merito perseguido, em vez de galardoado: he o ostracismo dado a Solon, ou a cigude offerecida a Socrates no apogeo das luzes, na época da civilisação. Este escripto, em que transpira o erro mais palpavel e evidente, despertaria naturalmente em nós, amigos da verdade, a indignação, por vermos a calumnia, de accordo com a audacia, accommetter e golpear uma conducta illibada, e a todos os respeitos credora dos maiores encomios; despertaria, dizemos, se vendo esse erro inserto nas columnas de um dos jornaes do grande partido da ordem e da verdade, não fossemos obrigados a reputa-los antes como um engano, caso, em que só se excita em nós pungente dor, por devermos contrariar esta vez um daquelles, que sobre o bem da patria pensa tão de accordo comnosco; o que passamos a fazer com singeleza e concisão.

Srs. Redactores, he o Rev. Sr. Fr. Caetano accusado de abusar do seu ministerio, fanatisando o povo, tomando as funcções das autoridades temporaes, pondo cerco em casas, cabalando, e impedindo finalmente, que aqui morem todas as pessoas, que não o tem em seu favor.

Ora, Srs. Redactores, o nosso judicioso collega nesta occasião ultrapassou as orbitas da moderação e da verdade, ou para dizer melhor, com a venia do meu amigo, com incrivel temeridade e imprudencia avançou imputações gravissimas, e outro tanto falsas, e cujo alcance provavelmente não calculou. Com effeito, já hoje está tão evidente para todos como a luz meridiana, que esse virtuoso missionario, entregue todo aos deveres do seu ministerio, engolfado no mundo religioso, por assim me exprimir, conduz-se como inteiramente estranho ás funcções civis, ou andamento dos negocios puramente temporaes; que, applicado a dar cumprimento á sua missão apostolica, vive inteiramente affastado do seculo: dentro da orbita das suas attribuições ecclesiasticas e apostolicas, em vez de fanatisar o povo, tem-se esforçado por incutir-lhe as verdadeiras ideias e costumes sobre a religião e o culto do mesmo povo, que elle tem depurado de todas as fezes da superstição e do fanatismo, empregando nos seus sermões tão sómente os argumentos, que lhe fornecem, em favor da nossa crença, o Evangelho, as opiniões dos santos padres, as sagradas escripturas, a theologia natural, etc.

Do mesmo modo o nosso correligionario politico não poderá provar, porque he falso e completamente falso, que o Revm. missionario usurpe funcções das autoridades civis, quando elle não entra nos negocios civis senão quando a isso lhe dão direito a relação, commercio e harmonia, que todos sabem existir entre os poderes civil e ecclesiastico. Como, pois, será possivel provar-se, que o dito missionario até põe cerco em casas? Cerco em casas!! Que asserção momentosa e outro tanto erronea!!!

Tambem he falso, que em Pajehú de Flores só possa morar quem goza da sympathia e acceitação do Sr. Fr. Caetano; porque morão aqui algumas pessoas, que, por este ou aquelle motivo, incorrêrão no seu desagrado. E demais, não vê o nobre collega, que esta asserção torna suspeitas todas as mais, que com ella avançou? O nobre collega não mostrará talvez uma só pessoa, que se tenha mudado de Pajehú por não ter em seu favor o Sr. Fr Caetano: logo, de duas uma, ou póde-se não ter a amizade do Sr. Fr. Caetano, e todavia morar-se em Pajehú, donde conclue-se, ser esta asserção falsa e ser o nosso missionario boa pessoa, porque póde ser inimigo de alguem, e todavia o seu adversario poder morar perto delle; ou poucas ou nenhuma pessoa tem em Pajehú incorrido em seu desagrado, donde tambem conclue-se, que elle não he máo, como diz o resto do artigo; pois, a ser assim, seria logo guerreado; e, sendo guerreado, aborreceria a quem o hostilisa. Parece-me, que o dilemma não dá passagem entre as duas pontas, e que, portanto, he logico.

Quanto ás cabalas, a asserção he mais falsa do que as outras, se mais falsas do que ellas póde haver; e até admiramos, que o collega, tendo intelligencia tão lucida, se tenha capacitado de que o Revm. Sr. missionario tenha cabalado em favor de algum dos dous partidos, que actualmente se debellão na arena politica; e o outro tinha ficado immovel e impassivel, sem dar um passo contra o mesmo missionario, e nem ao menos reclamar contra elle perante autoridades competentes, ou pelas columnas de algum dos jornaes politicos desta provincia. Se o collega, portanto, está disso convencido, devemos ter a franqueza de dizer-lhe, que pensou precipitadamente, e sem o menor exame sobre este ponto.

A vista do exposto já vê o collega, e vê tambem o publico sem custo, que são falsissimas todas as asserções, que o periodico *Nazareno* n.º 23 apresenta em uma de suas paginas contra o Rvm. Sr. Fr. Caetano de Gratieri. Pelo que somos de opinião e desejos de que seja o mesmo Rvm. Sr. Fr. Caetano conservado neste lugar como uma columna de paz, e um santelmo de moral publica, não valendo a rasão que dá o nosso collega para a sua retirada, quando diz, que um padre qualquer não póde ser permanente em um lugar; porque as relações temporaes, que elle vai adquirindo o desvião do seu fim, e até o prostituem, e corrompem, não vale, diremos, porque só a detenção de um padre missionario em um lugar, e mesmo as vezes tornão possivel, que elle conheça para remediar sertas necessidades momentosas, e acções temporaes, e de grande alcance publico e religioso, taes como as intrigas, as mancebias, os divorcios conjugaes, etc., etc., a vista do que a rasão do nobre collega, além de perfeitamente impotente, he contraproducentem.

Srs. Redactores as nuvens passageiras da maledicencia daquelles, que criticão a conducta alheia atravez do prisma da paixão e do engano dos bem intencionados, eclipsará, por alguns momentos, a conducta religiosa, politica e moral do reverendissimo Sr. Fr. Caetano, mas logo depois, ellas se esvaecerão ao sol da verdade, essa conducta brilhará com pompa e assim nunca a respeito della poderá o erro ou a malvadeza levantar seu illusorio tropheo.

Politicos, nós confiados na prudencia, madureza, e amor da ordem publica, que caracterisão o meretissimo Sr prefeito Fr. Placido de Missina, esperamos de sua caridade, e de quem mais tiver ingerencia neste negocio a conservação do Sr. Fr. Caetano de Gratieri nesta comarca como um penhor seguro de ordem publica, moral e felicidade deste povo. Pensando nós e o collega differentemente sobre a realidade dos factos imputados em seu artigo, não estranhará que terminemos os nossos artigos em conclusões oppostas. São modos differentes de vêr as cousas.

Queirão, Srs. Redactores, publicar em seu jornal as presentes linhas escriptas voluntarias, e singelamente por—*Antonio Gonçalves Lima*, parocho interino da Serra-Talhada.—*Victorino Pereira da Silva.*— *Simplicio Pereira da Silva.*— *Francisco Xavier de Sá.*— *Joaquim Gonçalves Lima.*

Estava reconhecida.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 25 .... 6:016$355

Descarregão hoje 26.

Polaca—*Maria-Antonietta*—mercadorias.

Brigue—*Loper*—farinha.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 25.

Geral	833$328
Provincial	490$485
Diversas provincias	2$448
	1:326$261

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 24.

Bahia; 6 dias, hiate brasileiro de guerra *Caçador*, commandante o 1.º tenente Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida.

Navio entrado no dia 25.

Camaragibe; 22 horas, hiate brasileiro *Novo-Destino*, de 21 toneladas, capitão Estevão Ribeiro, equipagem 4, carga assucar e madeira; a José Manoel Martins. Passageiros, João Francisco Marques, Bernardino Domingos Porto, Francisco Ferreira da Silva, João Bento Xavier, Portuguezes; Vicente Ferreira, Brasileiro.

Edital.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento das ordens do tribunal do thesouro publico nacional, manda fazer publico, que no ultimo de novembro do corrente anno finda, pela mesma thesouraria, a substituição das notas da segunda estampa de cem mil réis, papel verde, e de vinte mil réis, papel encernado, e que dessa época em diante só serão trocadas no Rio-de-Janeiro, na caixa da amortisação.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de agosto de 1846. — O official-maior, *Ignacio dos Santos da Fonseca.*

Declarações.

— De ordem do Illm. Sr. Inspector interino deste arsenal se faz publico, que no dia 27 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, se contratará a compra de uma porção de barricas com cimento, para a obra do Caes, que se está fazendo neste porto. As pessoas, que se propozerem vende-las, são convidadas a comparecer nesta secretaria, com as suas propostas em cartas fechadas, no indicado dia e hora.

Secretaria do Inspector do arsenal de marinha de Pernambuco, 25 de agosto de 1846. — O secretario *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

COMPANHIA de BEBERIBE.

AVISO AOS ACCIONISTAS EM ATRASO.

A administração da companhia do Beberibe manda publicar o seguinte trecho da acta da sessão de 14 do corrente: —

« O Sr. Manoel Gonçalves da Silva, caixa da companhia, apresentou as suas contas, mostrando o saldo a seu favor de rs. 2:162,860; e reconhecendo a administração, que este deficit era devido á falta de entradas, e que não podia continuar a ter contemplação com os accionistas em atraso, sem prejudicar ao caixa, ou á companhia, resolveo pôr em execução o artigo 9.º dos estatutos; mas, a pedido do mesmo caixa, concordou em espaçar o cumprimento desta resolução até o ultimo de agosto proximo vindouro.»

Adverte-se, portanto, aos Srs. accionistas, que não completárão as suas entradas até 70 por cento, que, findo este prazo, que será improrogavel, perderão o direito de accionistas os que ainda estiverem em atraso, revertendo as prestações realisadas em favor da companhia.

Escriptorio da companhia de Beberibe, 26 de julho de 1846.
O secretario,
Bento José Fernandes Barros.

= O primeiro batalhão de caçadores de linha precisa comprar uma porção de calças e camisas de brim branco: aquellas pessoas, que as tiverem para vender, poderão comparecer no dia 28 do corrente mez, as 9 horas do dia, na secretaria do mesmo batalhão, na rua de Agoas-Verdes, n. 86. = Recife, 25 de agosto de 1846. — *João Gonçalves Netto*, tenente agente.

= O segundo supplente do juiz de orphãos dá audiencia nas segundas e quintas-feiras, na casa das audiencias, as 10 para 11 horas.

Theatro publico.

O beneficio do *baritono João Toselli* terá lugar hoje, se o tempo permittir.

O beneficiado e a Srs. Anna de Oliveira pedem desculpa a este illustrado publico pernambucano, se commetter algum erro na parte, que executar, por ser a primeira vez, que tem a honra de se apresentar em publico. A venda dos bilhetes de platéa geral he em casa do beneficiado, n. 11, junto ao theatro, e no dia da representação no lugar do costume. O beneficiado tem a honra de convidar os Srs. estudantes de Olinda para assistirem o seu beneficio.

Principiará as 8 horas.

Avisos maritimos.

= Para o Aracaty sai, impreterivelmente no dia 30 do corrente, a sumaca *Flor-do-Angelim*, ainda recebe uma pequena porção de carga: trata-se com José Francisco da Silva, na rua da Cruz, armazem n. 81.

— Para a Bahia sai impreterivelmente no dia 1.º de setembro, por já ter o seu carregamento prompto, o hiate *Nereida*, forrado e encavilhado de cobre, e de primeira marcha, ainda recebe alguma carga miuda e passageiros, para o que tem excellentes commodos: os pretendentes dirijão-se a rua do Vigario, n. 5.

= Para a Bahia sai, com a maior brevidade possivel, o patacho nacional *Deligente*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

= Para o Assú sai, o brigue *S.-Manoel-Augusto*, capitão Manoel Simões: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a praça do commercio, ou em casa de Luiz Antonio Barboza de Brito a entender-se com o mesmo capitão.

=Para o Rio Grande-do-Sul segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue-escuna *Bella-Virginia*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a João Francisco da Cruz, rua da Senzalla-Velha n. 134.

— Vende-se o brigue americano *Richmond*, de 153 toneladas, forrado e encavilhado de cobre, e prompto em tudo a seguir qualquer viagem. Os pretendentes podem examinar o dito brigue, que se acha fundeado defronte do caes da Alfandega, e entender-se com os consignatarios, Henry Forster & C:

Leilaõ

= João Keller & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de suas bem conhecidas fazendas de lãa, seda, linho, e algodão, todas de lei e proprias deste mercado: quinta-feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, impreterivelmente, no seu armazem da rua da Cruz, n. 55.

Avisos diversos.

= O conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, tendo de partir para a provincia da Bahia, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade, já pela exiguidade do tempo, e já pela longitudo dos lugares, o faz por este meio, agradecendo ao mesmo tempo aos habitantes desta provincia as provas de consideração, que lhes mereceo; e grato as suas attenções, offerece o seu diminuto prestimo naquella provincia.

— Tem de ser arrematada em praça publica do doutor juiz de direito da segunda vara do civel, uma morada de casa de sobrado de um andar no Aterro-da-Boa-Vista, com 33 palmos de frente, e 120 de fundo, pinhorado a Francisco Domingos da Rocha, por execução de Joaquim José Ferreira, sendo a primeira praça no dia 29 do corrente de agosto, a segunda no dia 2 de setembro, a terceira em 5 do mesmo mez, as quatro horas da tarde dos mencionados dias. Os licitantes poderão comparecer nos dias e hora indicados na porta do dito juiz.

SORVETES

DE

MARACUJA 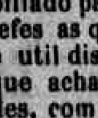 **E MANGABA.**

Na rua atras do theatro velho, no sobrado n. 20, está o 1.º andar preparado e mui decentemente mobiliado para as senhoras e familias, cujos chefes as quizerem alli conduzir em honesta e util distracção, para tomarem sorvetes, que acharáõ preparados de muitas qualidades, com todo o asseio, e serão tratadas com promptidão, muito respeito e delicadeza; das 7 horas da noite em diante.

— Fazem-se vestidos, chapeos, e toucados, tanto para senhora como para meninas; borda-se de qualquer qualidade que seja; fazem flores e enfeites de cabello; e ensina-se a fazer qualquer dos objectos acima mencionados: na rua do Cabugá, n. 9, terceiro andar

— Precisa se de um preto velho, que entenda do serviço de enxada, para trabalhar em um pequeno sitio; sendo escravo, aluga-se mensalmente, residindo o mesmo no lugar onde he preciso; e sendo forro, se fará todo o negocio, que se convencionar: em Olinda, a faller com o distribuidor do *Diario*.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de um armazem de generos da terra; na rua Direita, n. 18, segundo andar.

= A pessoa, que annunciou querer trocar um Santo-Lenho, dirija se a rua da Gloria, n. 89.

— Hoje, 26 do corrente, a porta do Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, a hora do costume, se ha de arrematar um relogio de ouro, penhorado a Luiz de Pinho Borges, por execução de Bento José da Silva Magalhães.

= Quem annunciou ter um Santo-Lenho para trocar, dirija-se a praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, que se dirá quem pretende.

— Pede-se ao Sr. juiz de orphãos, e juntamente ao Sr. escrivão, que fação com que o Sr. Manoel da Fonseca e Silva, faça quanto antes o inventario da fallecida sua mãi, visto haver uma orphãa, e esta não deseja ser prejudicada, e nem os outros herdeiros: ao depois não se queixe do futuro.

Sociedade theatral Melpomenense

O primeiro secretario scientifica aos Srs. socios em geral, que hoje (26), pelas 6 horas e meia da tarde, ha sessão para concluir a discussão do projecto de novos estatutos, na casa do Sr. director, na travessa do Veras.

— Offerece-se um criado, homem solteiro, de conducta regular; quem o pretender, annuncie, ou dirija-se a rua das Calçadas, n. 44.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, numero 10, e no Aterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

— Troca-se um Santo-Lenho, com seu documento, dado em Roma, no anno de 1831; por necessidade de uma familia desfallecida: quem o pretender, annuncie por esta folha.

— A officina de encadernação, que o padre Lemos e Silva dirige, em a rua de S. Francisco, antigamente Mundo-Novo, n. 66, acha-se provida de todo o necessario para o bom desempenho de qualquer obra de encadernação, por mais rica que seja, assim como tem e aprompta qualquer emblema apropriado ás mesmas obras.

--- Precisa-se de um homem, que saiba refinar assucar: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

— Precisa-se de um bom padreiro para ir para a villa de Pajahú-de-Flores; na rua Nova, n. 25.

= Aluga-se um preto robusto, para todo o serviço; na praça da Independencia, loja n. 3.

— A abaixo assignada previne ao respeitavel publico, que ninguem compre, ou faça transacção de qualquer natureza, com sua mãi, D. Maria da Cruz Ferreira, a respeito das escravas Antonia, Maria, e Felicidade; visto não se ter feito partilhas, com a morte de seu fallecido pai. — *Felicianna Maria do Rego e Silva.*

— Deseja-se fallar aos Srs. João Moreira Falcão de Albuquerque, e Ignacio José de Moraes, a negocio de seus interesses: na rua atrás de S.-Rita, n. 50.

= Offerece-se um rapaz para caixeiro de rua, ou para outro qualquer estabelecimento, para o que tem sufficiente pratica, e que dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54.

— Na rua do Fogo, n. 41, engomma-se, lava-se e cozinha-se para fóra; tudo com o maior asseio e promptidão possivel, por preço mais commodo que em outra qualquer parte. Na mesma casa tambem se cosem costuras grossas, e as chamadas da ponte.

= Precisa-se de uma ama com bom leite; na rua das Larangeiras, n. 15.

— Para o serviço de uma casa de homem solteiro, precisa-se de uma mulher, preferindo-se de côr, idosa, e que dê fiador a sua conducta: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua do Trapiche, sobrado n. 44.

— No botiquim junto ao theatro velho, continuaõ a haver bons sorvetes de fructa e creme, todos os dias, das 5 horas da tarde em diante.

--- Precisa-se de uma pessoa, que se encarregue da cobrança de duas lettras, que montão a 800$ rs., de um individuo, morador na comarca de Garanhuns. Adverte-se, que se faz grande interesse ao cobrador. Dirija-se a rua da Cadeia, loja n. 50.

O NAZARENO N. 45,

está a venda, ao meio dia, na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na rua estreita do Rozario casa da Fé, numero 6.

O povo deve procurar lêr, porque vem nelle a denuncia de inauditas traições, que lhe querem pregar os praieiros.

= O abaixo assignado, conhecido por Gonçalão, vendo o annuncio do Sr. Guerra, que diz, que um Goncalo de tal, official de justiça, delle recebera umas apudatas, para receber dinheiros, que lhe pertencião, e que não tem dado conta das ditas apudatas, e com ellas recebendo dinheiros, não tem entregado; vem o mesmo abaixo assignado declarar, que não he elle a quem se refere aquelle annuncio do Sr. José Alves Guerra, isto para que, por engano de nome, por semelhança, não fique prejudicado.

Gonçalo Francisco Tavares.

= A pessoa, que, no dia 21 do corrente, foi na rua do Collegio, e levou a chave da casa, n. 30, sita na rua Bella desta cidade, para ver se lhe agradava para sua moradia, até hoje a não entregou, assim queira dar solução deste negocio, aliás verá o seu nome publicado por este *Diario*.

= Perdeo-se um alfinete de peito, de ouro lavrado, com um diamante no meio, desde S. Pedro Novo da cidade de Olinda, rua d'Amargura, ladeira do Varadouro, S. Thereza e estrada nova, até a passagem, ou no desembarque detrás do theatro velho, em o dia 12 do corrente: quem o tiver achado, e quizer restituir, poderá entrega-lo no segundo andar, por cima do botiquim atrás do theatro velho, na casa, que faz esquina, que será recompensado.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que lhe consta, que umas pretas e moleques, que vendem velas de carnauba intitulão-se ser da casa do Loureiro, para as poder vender, ensinadas por seus senhores; quando o abaixo assignado só tem uma preta a vender, e esta já he bem conhecida pela maior parte dos habitantes desta cidade, e as mais são falsas. — *João da Silva Loureiro.*

— Arrenda-se um sitio na estrada dos Afflictos, defronte da igreja, com uma grande casa de vivenda, toda reedificada e pintada de novo, com um grande quintal murado, e muitos arvoredos de fructo de todas as qualidades, com terreno e espaço para plantações e baixa para capim: a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

— Alugão-se as seguintes casas: 2 sobrados de 1 andar com sotão, todos pintados de novo, na rua do Sol, ns. 23 e 25; os terceiros andares dos sobrados ns. 4 e 6 do Aterro-da-Boa-Vista, por 300,000 rs. annuaes; o segundo andar do sobrado n. 20 da rua do Rozario; um sobrado de um andar, com sotão, loja e quintal grande, todo pintado e caiado de novo, na rua do Sebo, n. 50, por 300,000 rs. annuaes; uma casa terrea com commodos para grande familia, na rua da União, n. 3; 2 ditas pequenas, na rua do Sebo, ns 52 e 54, por 8000 rs. mensaes: a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

--- Faz-se grande interesse a qualquer escrivão de cartorio onde esteja uma escriptura do engenho S.-José, nas margens do rio Satuba da provincia das Alagôas, por possuidor Sebastião Dias Maineles, ou escriptura de sesmaria, ou outra qualquer escriptura antiga, que dê as confrontações do mesmo engenho; e escriptura do patrimonio no lugar do Riachão, nas margens do mesmo rio, do Reverendo José Correia dos Santos. Sendo appareça, annuncie, ou poderá quem descobrir dar parte no pateo do Hospital do Paraizo, n. 18, para se mandar participar a quem pretende saber.

Dentista.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que pretende fazer uma viagem para Inglaterra, pelo fim deste mez, e por isto convida a todos os Senhores, que quizerem usar do seu prestimo, não se demorem em procura-lo, que ahi está o navio *Sword-Fish*, póde ser a sua sahida apressada, e a sua demora fóra desta praça se estenderá a mais de 6 mezes. Na rua Nova, n. 2, segundo andar.

— Concertão-se as alampadas chamadas carceles, com machina, ou sem ella, com toda a perfeição e promptidão; responsabilisando se o concertador pela falta do andamento, e por preço commodo: na travessa da Concordia, n. 13, detrás da torre do Carmo

— Precisa-se de uma preta escrava ou forra, para o serviço interior de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Brum, n. 6, segundo andar, ou annuncie.

— Deseja-se fallar com a pessoa que fez o annuncio por este *Diario*, em 26 de julho de 1838; sobre um escravo fugido de nome Antonio Muribeca, nome que tinha por ter pertencido ao fallecido João Paulo, vigario da Muribeca: na rua Imperial n. 67.

— Quem pretende comprar um bacamarte de bronze, na rua Imperial n. 67 lhe póde ser indicado quem tem.

= Na noite de 22 para 23 do corrente mez, do sitio de J. Paton, na Passagem da Magdalena, desappareceo um cavallo rodado sujo, tamanho regular e capado, quem delle souber avisará no mesmo sitio, ou a M. Carneiro, que receberá de gratificação 60$000.

— Aluga-se uma casa terrea, com sotão, quintal, e cacimba, na esquina da rua do Nogueira, a qual sempre tem servido de venda, para o que tem muito boas proporções: a tratar na praça da Independencia, livraria ns 6 e 8.

SOCIEDADE
HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa roga aos Srs. accionistas, em atrazo, hajão de quanto antes realisar o pagamento das quantias, que estão devendo, ao thesoureiro, o Sr. Delfino dos Anjos Teixeira: pois que na proxima reunião da sociedade, em 20 de setembro proximo futuro, tenciona a commissão apresentar a relação daquelles accionistas, que não tiverem satisfeito seus debitos; apezar de solemnemente obrigados, com suas assignaturas, no contrato do emprestimo voluntario, afim de se pôr em execução outras providencias a respeito.

— Na rua Nova, n. 58, e na rua do Collegio, botica de Cyprianno Luiz da Paz, se dirá quem da 350$ rs. a premio, com hypotheca em casa terrea, ou com penhores de ouro ou prata; assim como quem vende 1 preto de meia idade, muito em conta.

— Alugão-se dous sitios, um na rua e outro na campina da Casa-Forte, ambos com boas accommodações; o segundo andar do sobrado amarello da rua Augusta, com sotão e muitos commodos; a loja do dito sobrado, com 3 portas de frente, propria para venda; uma loginha no oitão do dito sobrado; os terceiro e quarto andares do sobrado da rua do Amorim, n. 15: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

= O abaixo assignado faz sciente, que pessoa alguma faça transacção com Bernardo Roque, sobre uma lettra da quantia de 84.525 rs., acceita pelo abaixo assignado. — *José Miguel dos Santos.*

— Ensinão-se meninas com toda a perfeição, as primeiras lettras, grammatica, arithmetica, doutrina christãa, coser, marcar, bordar, e fazer lavarinto; assim como tambem ensinão-se meninos, tanto em particular como em suas casas, por se ter bastante pratica: quem se quizer utilisar, dirija-se a rua da Conceição, n. 26.

— Aluga-se, na rua da Guia, uma casa nova, acabada em dias do corrente mez de agosto, de um andar e sotão, mui bem repartida, com vista de mar; faz frente para as duas ruas da Guia e Apollo, com excellente armazem, proprio para qualquer estabelecimento, como tambem para assucar: a tratar no Mondego, na casa dos herdeiros do fallecido Quaresma.

= Aluga-se um moleque optimo para todo serviço, tanto de casa, como de rua: na rua das Trincheiras, n. 46, primeiro andar.

= Alugão-se duas casas terreas, no sitio do Cordeiro, á margem do rio Capibaribe, com bastantes commodos para familia, estribaria para cavallos, etc.: os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo, n. 17, a fallar com Gabriel Antonio.

= Aluga-se o sotão do sobrado da rua Nova, n. 5, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Roga-se ao Sr. J. T. S. B. o favor de mandar pagar a Sra. D. Maria Francisca Monteiro o aluguel, que ficou devendo, de um anno e tantos dias, da casa, em que morou, no lugar do Manguinho, se não quer, que seu fiador seja executado, ou que pague por elle. Adverte se ao dito Sr., que, se o não fizer, passará pelo desgosto de ver o seu nome publicado; e que quem obra assim, fica desacreditado, e sem merecer, que lhe confiem ou o abonem em cousa alguma.

= Aluga-se, para passar a festa, ou por anno, uma casa no Poço, defronte da igreja, com commodos para grande familia: a tratar com a dona, na mesma casa.

— Fazem-se quaesquer cortinados, tanto para camas como janellas, e mesmo para decorações de salas de bailes, ou de sociedades: fazem-se tambem forrações de cadeiras, de qualquer feitio, que sejão; colchões elasticos, de todos os tamanhos; e em fim tudo quanto he concernente a tapeçaria: tambem põe-se tapetes, e esteiras; tudo com a maior promptidão, e por preço rasoavel. Na travessa da Concordia, n. 13, detrás da torre do Carmo.

— Precisa-se de um caixeiro de rua: na fabrica de licores, na travessa da Concordia, n. 19.

Compras.

— Compra-se um bacamarte de cano de bronze, obra muito bem feita, da que se costuma a encommendar; paga-se bem; quem tiver, annuncie.

= Compra-se um escravo de nação, que seja moço e reforçado; preferindo se um, que entenda do serviço de padaria: na rua Direita, padaria n. 82.

= Comprão-se escravos de ambos os sexos; na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

= Compra se uma negrinha, que saiba fazer renda, ou lavarinto: na rua da Aurora, n. 36, se dirá quem quer comprar.

— Compra-se, em bom uso, as instituições de direito cambial por Ferreira Borges; codigo commercial pelo mesmo Borges; novo tratado de arithmetica commercial; o amigo dos curiosos, ou methodo de sollejo e canto por J. M. Navarro: na rua da Cruz, casa amarella, n. 9, primeiro andar.

--- A direcção da sociedade theatral Melpomenense compra, para seus divertimentos, vestidos feitos, ou em peças, de velludilho, velludo, ou setim, bordados a prata: quem os tiver, annuncie.

— Compra-se um sellim para montaria de senhora, que esteja em bom estado; na rua da Cruz, no Recife, armazem, n. 43.

Vendas.

— Na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, vendem-se as seguintes obras em francez: Estado de Inglaterra, escripta official, e publicada pelo governo inglez; Droz, applicação da moral á politica; Guisot, das conspirações; Ensaio sobre a nomeclatura por Bentham; Fenelon, dialogo dos mortos; Principios de economia politica por Carion Nises Fils.

— Vende-se sal do Assú: a bordo do patacho *Amazonas*, defronte da Lingoeta.

= Vende-se um molatinho de 14 a 15 annos, muito bonito, e proprio para pagem, ou officio; um bonito escravo moço, bonita figura, de todo o serviço, e mesmo para o de campo; uma molata de 18 annos, e uma escrava de 18 annos, bonitas figuras, com habilidades, e uma dita moça, de todo o serviço, por 350$ rs.; na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se muito boas bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo, as melhores, que ha no mercado, aos centos e a retalho; tambem mandão-se applicar, por aluguel, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rozario, venda do becco do Rozario, n. 11.

— Vende-se um escravo de nação, de 25 annos, de bonita figura, sem vicios nem achaques; o motivo da venda, se dirá ao comprador: na rua da Florentina, n. 3.

= Vende-se uma escrava parda, com uma cria de 7 annos; na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

— Vende-se superior manteiga ingleza, a 960 rs.; dita franceza, a 640 rs.; azeite doce, a 3520 rs. a canada; dito de coco, a 3200 rs.; dito de carrapato, a 1600 rs.; presuntos; paios; lingoiças; bolachinhas finas, de Lisboa; farinha de araruta; tapioca; sagú; cevada; macarrão; talharim; aletria; nozes; amendoas; queijos novos; passas; e todos os mais generos de venda, por preço commodo: na rua Nova, venda n. 65.

= Vendem-se duas negrinhas, mui lindas, com varias habilidades; 4 ditas lavadeiras, cozinheiras e engommadeiras; 2 escravos carreiros, moços, e com bonitas figuras; 3 ditos optimos para todo o serviço: na rua Direita, n. 3.

CAL VIRGEM.

Vendem-se ancoras com superior cal virgem, de uma das mais acreditadas fabricas de Lisboa, chegada no ultimo navio, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia, loja n. 50, confronte a rua da Madre-de-Deos.

--- Na rua Nova, loja n. 8, vendem-se folhetos de instrucção para caçador.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se um preto bastante sadio, e proprio para todo o serviço; na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

= Vende-se um panno verde superior, para forro de bilhar; uma cadeira de arruar, forrada de seda; macacos para arrumar carga; encerados para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

— Vende-se uma escrava, de 24 annos, pouco mais ou menos, sadia, e de bonita figura; na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

— Vende-se um preto bom carreiro, de bonita figura, possante, de 20 a' 22 annos, pouco mais ou menos, optimo para pagem, e que entende de todo o serviço; um preto, de meia idade, por 200,000 rs.: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

— Vende-se um excellente mulatinho, proprio para officio, ou pagem; na rua do Queimado, n. 53. Na mesma casa precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia.

— Vendem-se 6 pretas, uma das quaes engomma, cozinha e cose, e as outras tambem cozinhão, e são boas quitandeiras; 2 pretos bem robustos, um delles vende-se por barato preço, por ser de meia idade: no pateo da Matriz, n. 4.

— Vende-se uma machina de vapor ; uma dita de fazer tijolos; uma serraria vertical; um manojo ; a vista do comprador se fará todo o negocio: no Aterro-da-Boa-Vista , n. 5

—Vende-se um carro de 4 rodas , com seus competentes arreios , e em muito bom estado ; no Atterro-da-Boa-Vista, cocheira do Miguel Seger.

☞ Vendem-se 2 cavallos rucos , ensinados para carro ; na travessa do Veras, n. 15.

— Vende-se uma preta de nação Angola , de 30 a 40 annos, que cozinha o diario de uma casa, por preço commodo , que he para liquidar uma conta; na rua larga do Rozario , indo para os quarteis , loja n. 22.

Brins francezes,a 800 rs. a vara.

Na loja do passo da esquina do Collegio, com frente para o largo da Cadeia , vende-se brim trançado branco, francez, a 800 rs. a vara. Esta fazenda he muito encorpada,e de linho inteiramente puro;e por isso muito duravel.

= Vendem-se 20 escravos de ambos os sexos , de 4 a 20 annos , com habilidades , e de bonitas figuras ; uma parda, de 20 annos, de optima figura, que engomma muito bem, cose , e cozinha ; que da-se a contento , e só se vende para fóra da provincia , ou para algum engenho : na rua Nova, n. 21, segundo andar.

— Vende-se azeite doce para luz , melhor e mais barato , do que o de coco ; e azeite doce fino em garrafões de 25 garrafas : no deposito de azeite de carrapato , na rua da Senzalla-Velha , n. 110.

— Vende-se cera em velas do Rio-de-Janeiro , sortimento completo , de 1 a 16 em libra , em caixas e as libras , a vontade do comprador : na rua da Senzalla-Velha, n. 110, armazem de Alves Vianna.

Vende-se vinho de Lisboa, de quinto, tanto branco como tinto ; bichas pretas, muito boas, por preço em conta : na rua das Cruzes , n. 41.

Cortes de cambraia a 2240 rs.

Na loja da rua do Crespo , de Guimarães Serafim & Companhia , vendem-se cortes de vestidos de cambraia, com 11 covados cada um , a sete patacas. Esta fazenda he de um gosto moderno ; tem a excellente qualidade de não desbotar , e he muito barata : qualidades estas , que a tornão assaz recommendavel aos compradores : os pretendentes podem mandar pedir amostra, que se dará sobre o competente penhor.

= Vende-se uma preta de nação da Costa , de 18 annos , pouco mais ou menos , de bonita figura , cozinha o diario de uma casa , engomma liso , he muito diligente , e boa quitandeira ; na rua do Queimado , n. 32.

POTASSA.

Vende-se superior potassa da Russia , em barris pequenos ; cal virgem de Lisboa, da mais nova, que ha no mercado , por preço muito commodo ; tambem se vende um resto de potassa da safra passada , muito barato : na rua do Trapiche , armazem n. 17.

Tarlatana, a 3$ rs.

Na loja do passo da esquina da rua do Collegio com frente para o largo da Cadeia,vendem-se cortes de vestidos para senhora,com nove covados de tarlatana. Esta fazenda tem uma vara de largura; he estampada com flores matizadas; e, pela sua transparencia e rigeza do fio,imita uma lanzinha de alto preço.

— N. 40, rua do Trapiche , relogios de ouro , de patente inglez , muito boas ; correntinhas de ouro , padrão= Principe Alberto—; e um chronometro para navio , mui bem regulado : tudo se vende a preços commodos.

-- Vendem-se esteiras da India, para forrar salas; fio porrete, fino: na rua do Trapiche, n. 8.

Farelo.

=Vendem-se saccas muito grandes com farelo : nos armazens de Bacelar e do Guimarães , no caes da Alfandega.

= Vende-se cerveja branca e preta , de Londres , Barclay & Companhia , a melhor que ha , em porção, ou a retalho : vinhos de Tenerife , Madeira, e de outras qualidades ; agoardente de França , engarrafada, e de superior qualidade : na rua do Trapiche , n. 40.

Lindeza , o covado a 240 rs.

Na loja do passo da esquina da rua do Collegio, com frente para o largo da Cadeia , vende-se lindeza para vestidos de senhora, a doze vintens o covado. Os dezenhos desta fazenda são listrados,sobre assentos claros e escuros, fingindo seda; o campo imita lãa; são côres que não desbotão, e he fazenda inteiramente nova.

— Vende-se a verdadeira essencia de aniz em meias garrafas , por preço commodo ; na rua Direita , n.9.

— Vende-se cal virgem , em meias barricas , chegada proximamente , por preço commodo ; na rua da Moeda, armazem n. 15.

Farinha SSSF,

da melhor qualidade, e a ultima chegada a este mercado; vende-se em porções grandes ou pequenas : a tratar com Mc. Calmont & Companhia , ou com J. J. Tasso Junior.

---Vendem-se taboas de pinho , a 40 rs. o pé ; atrás do theatro.

Gravatas, a 400 rs.

Na loja do passo da esquina da rua do Collegio, com frente para o largo da Cadeia,vendem-se lenços de cambraia, a crusado cada um. Estes lenços são estampados com raminhos miudinhos, atrepadeiros e listras, com variedades de cores; e estas fixas e capazes da prova de limão.

Na rua do Crespo , n. 12, loja nova , de José Joaquim da Silva Maia ,

vende-se um novo sortimento de vestidos para senhora, da rica fazenda chamada indianna ; a qual , além de ser de côres escuras , tintas fixas , e ricos gostos , tem um tecido , que finge ser de seda , e o seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte : bem como tambem da fazenda victoria , a 4000 rs. cada corte ; os quaes offerecem as mesmas vantagens aos compradores , por serem escuros , e por isso se tornão recommendaveis para a presente estação: igualmente um rico sortimento de casimiras para calças ; chitas para vestidos; e outras muitas fazendas , que serão presentes , e se venderão por preços commodos.

--- Vendem-se pregos americanos, n. 4, novos, em barricas , na rua do Trapiche , n. 8.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor , agoa e bestas , de diversos tamanhos , por preço commodo ; e igualmente taixas de ferro coado e batido , de todos os tamanhos : na praça do Corpo Santo , n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia , ou na rua de Apollo , armazem, n. 6.

Gambreões, a 1$440 rs.

Na loja do passo da esquina da rua do Collegio, com frente para o largo da Cadeia, vendem-se novos cortes de calças com tres covados e meio de gambreões , por quatro patacas e meia cada um. Esta fazenda he melhor do que a que,ha tempos,se annunciou,e se vendeo nesta loja, pelos padrões serem mais modernos, e os pannos muito encorpados Dar-se-hão amostras a quem os pretender, sob o competente penhor.

Vende-se , na rua da Cruz , n. 60, cera em velas, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro , de uma das melhores fabricas, em caixas pequenas , de 3 a 16 em libra , e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

= Vende-se , para fóra da provincia , ou engenho, um preto, já de idade,muito forçoso, que trabalha bem de enxada , por preço commodo ; na rua da Senzalla-Nova, n. 7, casa de José Pereira, se dirá quem vende.

— Vendem-se 32 escravos de ambos sexos , sendo pardos e pretos , grandes e pequenos , com habilidades e sem ellas ; na praça do Corpo Santo , a tratar com Antonio Rodrigues Lima.

--- Vendem-se pregos de cobre , e cobre em folhas , de 18 , 20, 22 e 24 onças, para forro de navios ; na rua da Cadeia do Recife, n. 39, casa de Russell Mellors & C.

— Vendem-se umas ricas botas para pagem, feitas de couro de lustro , e com pregas de um modelo ainda não visto , e de moderno gosto ; na rua do Vigario , loja de sapatos , n. 21.

Na rua Direita, n. 9.

ha saccas com superior farinha da terra, e de S.-Matheus , por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 14,

vendem-se pannos pretos de superior qualidade , e côr fixa , a 4 e 5600 rs. o covado ; merinó, a 1920 e 6000 rs. o covado ; lenços de seda , tanto para senhora como para homem , pelo barato preço de 800 , 1600 e 2000 rs. ; ditos de cassa pintada e brancos , a 200 , 260 e 320 rs. ; chales de escurces, pequenos, a 500 rs. ; chitas escuras , a 180, 200, 240 e 280 rs. ; ditas francezas de 4 palmos de largura , a 360 rs. , muito finas ; brim de linho branco , superior, a 1280 rs. ; dito pardo , e côr de palha , a 800, 900, 1000 e 1200 rs. a vara ; ditos de quadros e listras , a 200, 240 e 320 rs. o covado ; casimira de algodão , dobrado , a 500 rs. o covado ; lãa de superior gosto para calças, a 460 rs. ; madapolão de 2800 até 6000 rs. ; e fazenda grossa de qualquer côr para roupa de pretos , por preço commodo.

= Vende-se um escravo cozinheiro e de boa conducta ; não se duvida dar para se experimentar a quem o pretender ; uma rica cadeira de arruar, da Bahia , nova , ainda não servida : na rua da Cadeia , n. 40 , primeiro andar.

— Vendem-se 50 alqueires de farinha de terra , muito superior , em saccas , que servem para embarque , pelo preço de 3200 rs. ; tambem se vende] em porções de 5 saccas : na rua do Pilar, n. 7.

NA RUA DA CRUZ , N. 27, SEGUNDO ANDAR, ainda ha para vender um resto dos diversos objectos militares já annunciados , e igualmente bandas para officiaes subalternos , de malha ingleza e portugueza , com bacalhaos de ouro , fabricadas no Rio-de-Janeiro, e recentemente d'alli chegadas.

—Vende-se uma mobilia de jacarandá , de muito bom gosto , e moderna, por seu dono se retirar ; atrás da matriz da Boa-Vista , n. 26, segundo andar.

— Vende-se, ou aluga-se uma casa nova, no principio da estrada dos Afflictos , bem construida de material, tanto de pedreiro como de carpina , travejada para sotão , forrada , com 4 quartos , duas salas, toda envidraçada , cozinha fóra, quarto para pretos, estribaria para dous cavallos , cacimba com boa agoa ,

— Vende-se um moleque crioulo , de 12 annos, de bonita figura : na rua da Cadeia do Recife , loja n. 55.

bomba com tanque para banho, ambos cobertos , com um quadro atrás da casa , todo ladrilhado , com assentos para recreio , e toda murada , com arvoredos de fructo de varias qualidades , terreno para hortaliça , com uma cocheira principiada , e com todo o material, tanto de pedreiro como de carpina , em chãos foreiros : a tratar na mesma casa.

— Vende-se uma preta acostumada ao serviço de campo ; na rua do Crespo , n. 3.

— Vende-se sarja hespanhola , a melhor fazenda possivel, a 2000 rs. o covado; riscados de cores, francezes , a 240 rs. o covado ; chapeos brancos de castor , a 6000 rs. ; além destas, ha um completo sortimento de fazendas , por preços rasoaveis : na rua do Queimado , quatro-cantos , loja n. 20 , vindo do Rozario , a primeira.

—Vende-se sarja de seda hespanhola , a melhor fazenda possivel , a 2000 rs. o covado ; riscados escuros e de côres , francezes , a 240 rs. o covado ; lenços de chita de cor fixa , a 200 rs. ; ditos brancos , de cassa , a 320 rs. ; chales escuros de cadaço, a 2400 rs. ; ditos de cambraia , a 600 rs. ; chitas de cores ordinarias , a 140 rs. o covado ; ditas finas e fixas, com algum mofo , a 160 rs. ; brim pardo de listras , ordinario e de puro linho , a 400 rs. a vara ; bretanha de puro linho, a 320 rs. a vara ; cabeções de filó de linho, bordados , proprios para pescoço de senhora , pelo barato preço de 1000 rs. ; alem destas fazendas ha um completo sortimento de fazendas finas: na rua do Queimado n. 1, vindo da rua do Crespo , na primeira loja.

Tinta de escrever ,

a mais superior possivel ; vende-se na rua larga do Rozario, n. 24.

Brins de côres , a 800 a vara.

Na loja n. 3 da rua do Crespo , ao pé do arco de S.-Antonio , vendem-se brins de quadros de côres escuras, a dous cruzados a vara. Esta fazenda he de linho puro, e tem bastante corpo , pelo que se afiança ser muito durativa.

— Vendem-se chapeos de massa fina , a 2400 e 3000 ; chapeos de sol, de seda, a 5800 rs. : na rua do Queimado , loja n. 3, de Caetano José da Silva.

— No botiquim da Cova-da-Onça, na rua larga do Rozario , n. 34, vendem-se bichas de Lisboa , de superior qualidade , por preço commodo.

Sempre-dura, a 1440 rs. o corte.

Na loja n. 3 da rua do Crespo , ao pé do arco de S.-Antonio , vendem-se cortes de sempre-dura , a quatro patacas e meia. Esta fazenda he propria para calças , e promette uma duração pouco vulgar em outra qualquer fazenda , pelo que se torna recommendavel as pessoas economicas.

— Vende-se a melhor farinha SSSF , de raminho , da marca verdadeira , da ultima chegada ao mercado , em grandes e pequenas porções , a vontade do comprador : a tratar com José Joaquim Dias Fernandes.

Brins de linho branco, a 800 réis a vara.

Na loja da rua do Crespo , n. 3 , vendem-se brins branco entrançados, de linho puro , a dous cruzados a vara. Esta fazenda he de superior qualidade , e deixa-se ao comprador a garantia de escolher as duas qualidades , ou mais fino , ou mais encorpado.

CARVÃO ANIMAL

do mais puro e da primeira qualidade , para a refinação do assucar , decoloração dos xaropes, vinhos, vinagres, ou liquido qualquer , desenfecção das agoas-ardentes , dos espiritos, &c. , a 2000 rs. a arroba ; no sitio do Pisa , em Olinda : quem tomar de 20 arrobas para cima o receberá em casa.

Medicina Universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio o seu autor innumeraveis e admiraveis curas, desde as affecções, que atacão a criança de peito, até as molestias chronicas do ancião,

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita, que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber : — duas qualidades de pilulas distinctas por numeros e um pó ; cada qual goza de modos de acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas, purgão sem abalo os humores biliosos e viscosos, e expulsão-os com efficacia.

As de n. 2 expulsão com esses humores, igualmente com grande força, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha amiudo infectado, percorrem todas as partes do corpo e só cessão de obrar, quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa ; he aperitiva, temperante e adoçante; torna-se em commum com as pilulas, e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no *collegio de saúde de Londres*, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem deposição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá, que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.--Vendem-se na rua da Cadeia, n. 46.

Mais pelle do diabo , a 1440 rs. o corte.

Na loja n. 3 da rua do Crespo , ao pé do arco de S.-Antonio , vende-se a bem conhecida fazenda pelle do diabo , o corte a quatro patacas e meia. Esta fazenda por ser fabricada de lãa e algodão , e ter um corpo quasi de lona , além de ter uma duração admiravel , os padrões imitão a casimira franceza , e as tintas serem constantemente fixas.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N. 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja do bom barateiro ha um novo sortimento de cassas em cortes , dos mais modernos e bonitos padrões , que teem vindo a esta praça ; assim como chitas e riscados francezes , e um completo sortimento de madapolões, de 2500 a 6000 rs. , e outras muitas fazendas finas e ordinarias, entre as quaes ha algumas do tempo do rei velho, que se vendem por todo o preço, só afim de sortir de novo; pois entre ellas apparecem boas pichinchas , que os freguezes do bom e barato não devem perder.

---Vende-se potassa da Russia , verdadeira ; na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund

— Vende-se bom vinho, em barris , do autor PRR, e da Figueira , tambem em barris grandes e pequenos : no armazem de Francisco Dias Ferreira , ao pé da alfandega.

—Vende-se um tanque d'agoa , obra muito bem construida , e propria para engenho , por commodo preço ; no Aterro-da-Boa-Vista , n. 27.

Meios chales de lãa e seda, a 1000 réis.

Na loja n. 3 da rua do Crespo , ao pé do arco de S.-Antonio , vendem-se meios chales , a dez tustões cada um , são de lãa e seda e de padrões muito bonitos; dão-se a amostra , deixando o competente penhor.

— Vende-se o deposito de assucar refinado , na rua da Cruz, no Recife : a tratar no mesmo deposito.

Escravos Fugidos.

50,000 rs.

de gratificação a quem touxer a rua Nova , n. 5, primeiro andar , o escravo crioulo , de nome Candido, de 18 annos , secco do corpo , e espigado , cara comprida ; tem na testa a cicatriz de um telho. Este escravo pertenceo ao desembargador Antonio Ignacio de Azevedo , e hoje he de João Antonio de Paula Rodrigues, que tendo-o embarcado para o Rio-de-Janeiro, no brigue-escuna *Leopoldina*, fugio de bordo deste , quando por arribada foi a Parahiba. Ignora-se se terá vindo por terra , ou embarcado em canoa, ou em alguma das embarcações, que d'alli sahirão no dia 18 do corrente , dia em que o referido escravo desappareceo.

— Fugio, no dia 20 do corrente mez , uma preta , de nome Felicidade , que andava vendendo pão em um panicum , e ultimamente acompanhada por um menino ; he moça, alta, secca , cambada , bastante porca no vestuario , e não anda com panno ; tem sido vista no Forte-do-Mato ; talvez se prevaleça do panicum para não causar suspeitas. Quem a pegar, ou der noticia, dirija-se a rua Augusta , n. 11, que será recompensado.

— No dia 20 do corrente, fugio uma negra, de nação Benguella, de nome Livramento, e muda o nome, quando anda na rua diz, que se chama Catharina, vende doce, cocada e bolos, em um caixão envernisado de encarnado, com tapadora, apregoa muito apressada, com as vozes muito altas, quando anda espalha um pé para a banda, he alta, bastante secca, cara enrugada, olhos grandes, ventas chatas e grandes, levou vestido de chita azul, com listas brancas, fazendo quadros, saia de ganga azul, panno da costa azul, e fugio com o dinheiro e o caixão das vendas: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a peguem e levem-a a rua do Queimado, n. 10, terceiro andar, que serão gratificados.

PERN. ; NA TYP. DE M. F. DE FARIA -- 1846